



**PRIMEIRA ATA DE SUPLEMENTAR DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
03/2019-SESA**


Aos 28 (vinte e oito) dias do mês março de 2019, às 14:00h (quatorze horas), na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, sito à Rua José Siqueira, nº 396, nesta cidade de Viçosa do Ceará-CE, reuniu-se a Pregoeira, Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa, juntamente com os membros da equipe de apoio, Sr. Antônio Francisco do Nascimento e o Sr. José Helder de Moraes, para dar continuidade com a fase de lances do Pregão Presencial nº 03/2019-SESA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Participam da presente na sessão 07 (sete) licitantes, assim representadas: 1) PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., CNPJ nº 09.485.574/0001-71, representada pelo procurador Sr. Silvio Delano Lima Silva, inscrito no CPF sob o nº 864.454.053-04 e RG sob o nº 98028072864 SSP/CE; 2) MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 05.199.870/0001-55, sem representante; 3) DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 09.423.609/0001-48, representada pelo procurador Sr. Cláudio Régis Mesquita Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº 391.855.833-91 e RG sob o nº 96002132456 SSPDS/CE; 4) JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, sem representante; 5) FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 21.116.490/0001-66, sem representante; 6) RAIMUNDA OLIVEIRA PERES, CNPJ nº 11.814.055/0001-51, sem representante; e 7) PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº 01.722.296/0001-17, representada pelo procurador Sr. Belchior Fernandes Moreira, inscrito no CPF sob o nº 212.576.473-34 e RG sob o nº 2008042758-2 SSP/CE. Dando continuidade ao certame à fase de lances, sagou-se vencedora para o ITEM 01 a empresa 1) PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., com o valor unitário de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), passou-se a análise da documentação de habilitação da mesma onde fora declara **HABILITADA**, tendo em vista que cumpriram na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei Nº 10.520/02. Sagou-se vencedora para o ITEM 02 a empresa 5) FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., com o valor unitário de R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), passou-se a análise da documentação de habilitação da mesma onde fora declara **INABILITADA**, por não atender ao Edital nos ITENS 5.1 “j” e 5.4 “b” (não apresentou). Sagrando-se vencedora do ITEM 2 a segunda colocada a empresa 1) PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., com o valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), que já fora declarada **HABILITADA**. Sagou-se vencedora para o ITEM 3 a empresa 6) RAIMUNDA OLIVEIRA PERES, com o valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), passou-se a análise da documentação de habilitação da mesma onde fora declara **INABILITADA**, por não atender ao Edital nos ITEM 5.4 “b” (a apresentação do índice Grau de Endividamento (GE), menor ou igual a (\leq 0,75) não atendeu as exigências editalícias). Sagrando-se vencedora do ITEM 2 a segunda colocada a empresa 2) MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com o valor unitário de R\$ 8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos), passou-se a análise da documentação de habilitação da mesma onde fora declara **HABILITADA**, tendo em vista que cumpriram na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei Nº 10.520/02. sagou-se vencedora para o ITEM 04 a empresa 7) PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, com o valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), passou-se a análise da documentação de habilitação da mesma onde fora declara **HABILITADA**, tendo em vista que cumpriram na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei Nº 10.520/02. Que venceu também o ITEM 05, por sorteio, com o valor unitário de R\$ 0,03 (três centavos). Sagou-se vencedora para o ITEM 06 a empresa 3) DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., com o valor unitário de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos), passou-se a análise da documentação de habilitação da mesma onde fora declara **HABILITADA**, tendo em vista que cumpriram na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei Nº 10.520/02. Que venceu também o ITEM 07, por sorteio, com o valor unitário de R\$ 0,05 (cinco centavos). Sagrando-se vencedora também a empresa, já **HABILITADA**, 7) PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, para os ITENS 8, 13, 14, 15,




16, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 37, 40, 41, 42, 44, 53, 58, 60 e 61, perfazendo valor parcial para os itens até o momento no valor de R\$ 42.056,40 (quarenta e dois mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Sagrando-se vencedora também a empresa, já HABILITADA, 3) DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os ITENS 9, 12, 18, 23, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 43, 45, 46, 47 e 48, perfazendo valor parcial para os itens até o momento no valor de R\$ 62.236,30 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos). Sagrando-se vencedora também a empresa, já HABILITADA, 1) PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, para os ITENS 10, 11, 19, 29, 30, 38, 39, 49, 52, 57 e 62, perfazendo valor parcial para os itens até o momento no valor de R\$ 75.472,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais). Sagrando-se vencedora também a empresa, já HABILITADA, 2) MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, para os ITENS 35, 36, 50 e 51, perfazendo valor parcial para os itens até o momento no valor de R\$ 4.967,00 (quatro mil novecentos e sessenta e sete reais). Sagou-se vencedora para o ITEM 56 a empresa 4) JOSÉ NERGINO SOBREIRA, com o valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), perfazendo valor parcial para os itens até o momento no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), passou-se a análise da documentação de habilitação da mesma onde fora declara **HABILITADA**, tendo em vista que cumpriram na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei Nº 10.520/02. Tendo a fase de lances iniciado e ido até o item 62, foi anunciado a suspensão da sessão com previsão de continuidade às 08:00hs do dia 29 de março de 2019. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Pregoeira deu por suspensa a sessão às 17:00 (dezessete horas) do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos licitantes presentes. Viçosa do Ceará-CE, 28 de março 2019.

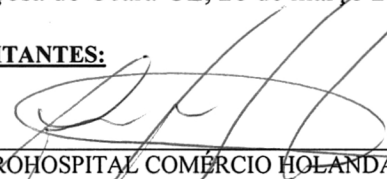
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO:

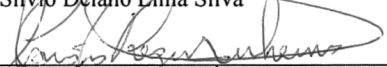

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará



ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da equipe de apoio


JOSÉ HELDER DE MORAIS
Membro da equipe de apoio

LICITANTES:


1) PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.
CNPJ nº 09.485.574/0001-71
Silvio Delano Lima Silva


3) DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 09.423.609/0001-48
Cláudio Régis Mesquita Pinheiro


7) PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
E FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ nº 01.722.296/0001-17
Belchior Fernandes Moreira